



AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Inclui nas Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1404, de 5 de setembro de 2005, a Ação Governamental de Construção e Ampliação de Unidades de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída nas Diretrizes Orçamentárias/2006 do Município de Ji-Paraná, Lei nº 1404/2005, a Ação Governamental de Construção e Ampliação de Unidades de Saúde.

Art. 2º. A Construção e Ampliação de Unidades de Saúde será custeada no exercício de 2006, com recursos repassados pelo Ministério da Saúde – SUS, e recursos próprios de contrapartida.

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, como se nela estivesse transcrito, o anexo com detalhamento da Ação de Construção e Ampliação de Unidades de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de maio de 2006.

JOSE DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006
Anexo de Prioridades dos Programas Administrativos
Art. 165. § 2º da Constituição Federal



Programa Finalístico

Função: 10. Saúde

Subfunção: 301. Atenção Básica

1. Programa 1021 Gestão das Políticas Públicas em Saúde

5. Dados Financeiros

Códigos	Ação	Descrição das Ações	Tipo	Produto Bem ou Serviços	Unidade de Medida	Meta Física	Fonte dos Recursos		Valores (R\$)	
							Terceiros	Próprio		
1096	Construção e Ampliação de Unidade de Saúde				M2	100	50.200,00	-	50.200,00	
Objetivo Geral:	Garantir o funcionamento das unidades de saúde, melhorando a oferta de assistência com qualidade, de acordo com as necessidades de saúde dos cidadãos, a custos adequados e integrando-as à rede de saúde do Município.									
Objetivo Específico:	Com a construção e ampliação dos centros de saúde, contemplaremos a população com melhor qualidade no atendimento básico de saúde, evitando a necessidade de remoção de doentes para o hospital municipal;									
			Projeto	Centro de Saúde Construído	M2	396	180.000,00	18.000,00	198.000,00	
					M2	418	190.000,00	19.000,00	209.000,00	
					M2	440	200.000,00	20.000,00	220.000,00	
Total							1.354	620.200,00	57.000,00	677.200,00

Proc. Nº 2353/06
 Fl. Nº 010
 P



MAC/ISS